



**:- Mensagem nº 017, de 16 de Abril de 2.026 -:**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que visa obter autorização para a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.143.200,88** (três milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos) ao orçamento vigente do Município.

A presente proposição tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de garantir a continuidade e o aprimoramento de ações e serviços essenciais prestados à nossa população. Os recursos serão fundamentais para o custeio de despesas correntes inadiáveis, como a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços, vitais para o bom funcionamento da rede de saúde municipal.

Para a cobertura do referido crédito, serão utilizados recursos provenientes do **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025**, originários de Emendas Parlamentares. A utilização desta fonte de recurso para a finalidade proposta encontra amparo no que dispõe o **artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que normatiza o direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Insta consignar que a aprovação deste Projeto de Lei é de suma importância para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde e para a gestão fiscal responsável, permitindo que a administração pública utilize legalmente os saldos financeiros disponíveis para atender às necessidades prementes da comunidade.

Destarte, a utilização do superávit financeiro para a suplementação de dotações orçamentárias é um mecanismo legal e responsável de gestão fiscal, que permite ao município adequar seu orçamento às necessidades da população, garantindo a continuidade e a expansão de serviços públicos essenciais.

Diante do exposto, e ciente do compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar de nossos cidadãos, solicito o apoio de Vossas Excelências para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para o avanço das



políticas de saúde em nosso município, bem como seja tramitado a presente proposição em regime de urgência.

Na certeza de contar com o apoio e a colaboração dos nobres membros dessa Casa Legislativa, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*



**EXMO. SENHOR  
GENIVALDO LEITE DA CUNHA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO  
DE BIRITIBA MIRIM**



**:- PROJETO DE LEI N° 042 , DE 16 DE ABRIL DE 2.026 -:**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 3.143.200,88 ao orçamento de 2.026, e dá outras providências.”

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Lei nº 2.124 de 30 de dezembro de 2.025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.143.200,88, para reforço das seguintes ações de governo:

<b>(+) Créditos Adicionais</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>FR</b>	<b>CA</b>	<b>Valor</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
UO: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UE: 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAUDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA				
- FP: 10.301.0027.2167 - CONTRATAÇÕES DIVERSAS				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	801.xxx x	350.000,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	801.xxx x	1.062.000,00
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	800.xxx x	416.981,92
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	800.xxx x	416.981,91
- FP: 10.301.0028.2164 - ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA				
xxx	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	95	800.xxx x	610.666,65
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	800.xxx x	286.570,40
<b>Total de Créditos Adicionais</b>				<b>3.143.200,88</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2.025, relacionadas a Emendas Parlamentares no valor de R\$ 3.143.200,88, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.



**:- PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_, DE 16 DE ABRIL DE 2.026 – Concl.:**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 16 de abril de 2.026, 62º ano de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**LUCAS CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS**  
*Secretário Municipal Adjunto de Administração*

***Autoria do Projeto: Poder Executivo***